CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no Processo n. 01.01.025101.006483.2019-SEINFRA.

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COSAMA no valor de R$ 989.728,45 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), destinados às despesas com pessoal segunda parcela do décimo terceiro salário de 2019.

Destaque nº 00048/2019.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat.da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	122	0001	2003	0001	319011	100	326.775,45
17	122	0001	2003	0001	319011	170	292.953,00
17	122	0001	2003	0001	319013	170	370.000,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.

Eng. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário Executivo de Infraestrutura e
Região Metropolitana de Manaus
SEINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
SEINFRA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 163/11-06

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação **n.º** 163/11-06, que autoriza as obras e serviços de engenharia visando a duplicação da Rodovia Estadual AM-070, localizada na Rodovia Estadual AM-070, nos municípios de Iranduba e Manacapuru-AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 ano.

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 241/16-02

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 241/16-02, que autoriza a recuperação e melhorias do Ramal Novo Progresso, com extensão de 2,0 km, com a transposição de área de preservação permanente, localizada Ramal Novo Progresso, inicia no km 01 do Ramal Novo Paraíso (área rural do município) e finaliza em uma Chácara particular com extensão de 2,0 km, Município de Tabatinga-AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 02 Anos.

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 242/16-02

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 242/16-02, que autoriza a recuperação e melhorias do Ramal INCRA I (geodésica I), com extensão de 5,98 km, Município de Tabatinga-AM, com transposição de áreas de preservação permanente, localizada Ramal do INCRA I (geodésica I) - Inicia na Margem esquerda da Estrada Perimetral Norte II (km 02) e finaliza em propriedades particulares por 5,98 km, Município de Tabatinga-AM, para Recuperação de Ramal com validade de 02 Anos.

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 245/16-02

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 245/16-02, que autoriza a recuperação e melhorias do Ramal Terra Santa, com extensão de 3,14 km, Município de Tabatinga-AM para Recuperação de Ramal, com validade de 02 Anos.

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 247/16-02

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 247/16-02, que autoriza a recuperação e melhorias do Ramal Perimetral Norte II, com extensão de 2,45 km, Município de Tabatinga-AM, com transposição de áreas de preservação Permanente, localizada no Ramal Perimetral II – Inicia na Rua Linha Geodésica (margem direita) e finaliza antes da área particular, num total de 2,45 km, Município de Tabatinga-AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 02 Anos.

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 248/16-02

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 248/16-02, que autoriza a recuperação e melhorias do Ramal Urumutu, com extensão de 6,2 km, Município de Tabatinga-AM, com transposição de Áreas de Preservação Permanente, localizada no Ramal Urumutu, com início no km 02 do Ramal Perimetral Norte II e finaliza em direção Norte por 6,2 km, Município de Tabatinga-AM (ramal Geodésica II), para Recuperação de Ramal, com validade de 02 Anos.

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 249/16-02

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA,, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 249/16-02, que autoriza a recuperação e melhorias do Ramal Novo Paraíso, com extensão de 6,71 km, Município de Tabatinga-AM, com transposição de áreas de preservação permanente, localizada no Ramal Paraíso - Inicia no km 03 do Ramal Urumutu (área rural do município) e finaliza em uma Chácara particular, num total de 6,71 km, Município de Tabatinga-AM., para Recuperação de Ramal com validade de 02 Anos.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF
PORTARIA Nº 314/2018 – ADAF/AM

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS –ADAF** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de haver, de acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, portaria de lotação para os funcionários responsáveis pelo serviço de inspeção permanente de abatedouros frigoríficos registrados;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os médicos veterinários, servidores da ADAF, abaixo relacionados para realizar inspeção permanente em abatedouro frigorífico:

- **ANDREZZA RIBEIRO DE LIMA**, responsável pela empresa MAFRICO, no município de Manacapuru, matricula nº 243.890 PA, RG nº 18184901 SSP/AM, CPF nº 853.612.402-49, CRMV nº 00585;
- **JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO**, responsável pela empresa BOVINORTE, no município de Itacoatiara, matricula nº 157247 - 4D, RG nº 0777378-1 SSP/AM, CPF nº 263.129.642-72, CRMV nº 0186;
- **EDSON AZEVEDO FERNANDES**, responsável pela empresa FRIGONOSSO, no município de Boca do Acre, matricula nº 154685 – 6E, RG nº 8333276-5 SSP/SP, CPF nº 005.421.458-04, CRMV nº 00211;
- **JOÃO VICENTE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, responsável pela empresa N R COMÉRCIO DE FRIOS, no município de Iranduba, matricula nº 157245-8D, RG nº 1068895 SSP/PB, CPF nº 645.849.334-72, CRMV nº 00224;
- **RUTHE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, responsável pela empresa AMAZONBOI, no município de Manaus, matricula nº 237268 – 1A, RG nº 119853-48, CPF nº 596.983.732-68, CRMV nº 00951;
- **EDUARDO REIS DA SILVA**, responsável pela empresa R. BATISTA, no município de Tabatinga, matricula nº 002682, RG nº 1851244-5 SSP/AM, CPF nº 842.742.712-34, CRMV nº 00589;
- **WEBERTY DARIO MARINHO**, responsável pelas empresas FRIGOTEFÉ E FRINOBRE, ambas no município de Tefé, matricula nº 003080, RG nº 15950417 SESP, CPF nº 727.484.782-15, CRMV nº 00668;
- **ZALA ARYSSA TREVISAN MACIEL**, responsável pela empresa FRIGORÍFICO DONA RAIMUNDA, no município de Lábrea, matricula nº 245426 A, RG nº 2913344-0 SSP/AM, CPF nº 924.112.902-68, CRMV nº 01097.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente
ADAF

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico-financeira n. 05/2019-PGE
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2019.
PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e A Universidade Estadual do Amazonas (UEA).
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a quantidade e a distribuição de vagas do Curso de Especialização *lato sensu* em Gestão Pública, destinado a servidores estaduais que integram os quadros dos partícipes, e, consequentemente, o plano de aplicação, mantendo-se inalterados o cronograma e a forma de execução do Curso de Especialização em Gestão Pública.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO